



TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará

Corregedoria Geral da Justiça

Ofício Circular nº 257/2024 – CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará
Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Assunto: Suposta falsificação de documentos

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores (as) Permanentes e aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, o inteiro teor do Ato Ordinatório remetido pela Corregedoria-Geral do Estado de Santa Catarina (Id. 4562209), a respeito de suposta falsificação de procuração pública, reportada pela Escritania de Paz do Distrito de Campinas, comarca de São José/SC.

Atenciosamente,

Desembargadora Maria Edna Martins
Corregedora-Geral da Justiça do Ceará




Autos SEI n. 0036243-64.2024.8.24.0710 - Ciência -

TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

Qui, 27/06/2024 16:39

Para:Corregedoria Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>;TJAP - Corregedoria <corregedoria@tjap.jus.br>;Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>;TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>;Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>;Corregedoria Goiás <corregsec@tjgo.jus.br>; Corregedoria Maranhão <chefgab_cgj@tjma.jus.br>;Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>; Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>;Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>;Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>;Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>;Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>; Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>;Corregedoria Rio de Janeiro <cgjdipac@tjrj.jus.br>;Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>;Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>;Corregedoria Rondônia <cgj@tjro.jus.br>; Corregedoria Roraima <corregedoria@tjrr.jus.br>;Corregedoria São Paulo <corregedoria@tjsp.jus.br>

 2 anexos (3 MB)

Ato_Ordinatorio_8348889.pdf; Oficio_8342159_Oficio_n._099_2024.pdf;

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias.

Respeitosamente,
Seção Expediente
Divisão Administrativa

Corregedoria-Geral da Justiça
Tribunal de Justiça de Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0036243-64.2024.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

A Escrivania de Paz do Distrito de Campinas, Comarca de São José comunicou, por meio do Ofício n. 099/2024 (8342159), sobre suposta falsificação de procuração pública.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 4 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que se dê conhecimento do fato ocorrido às Corregedorias dos demais Estados da Federação, para cumprimento do artigo 132 do Novo Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial.

Ad cautelam, intime-se o(a) responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, demonstre o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGE *in verbis*: **O notário ou registrador deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias extrajudiciais do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] II - fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais, juntando documentos de comprovação do ocorrido e da comunicação realizada às demais serventias.**

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGE pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames, Coordenadora de Núcleo**, em 27/06/2024, às 01:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8348889** e o código CRC **64ADC29B**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202411766173

Nome original: Processo Falsificação Procuração.pdf

Data: 25/06/2024 09:51:41

Remetente:

São José - Escrivania de Paz Do Distrito de Campinas

São José - Escrivania de Paz Do Distrito de Campinas

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Comunicação de Falsificação de Procuração Pública - Escrivania de Paz do Distrito de
Campinas - São José SC

São José, 25 de junho de 2024

Ofício nº 099/2024



Prezada Senhora Juíza,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste prestar informações acerca de procuração com indícios de falsidade.

No dia 21/06/2024 recebemos uma solicitação via e-mail do da sra. Luma, para confirmação de autenticidade de uma procuração datada de 07/06/2024 (doc. 1)

Uma cópia da dita procuração nos foi enviada por arquivo anexo ao e-mail da solicitante acima mencionada (doc. 2). A procuração refere-se a poderes para vender um veículo DE MARCA/MODELO: CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT, placas ARU4H77, COR BRANCA, ANO 2013, MODELO 2013, RENAVAM 00533885787, CHASSI 9BGKS48L0DG299821.

Ocorre que a presente Serventia não lavrou a procuração nos moldes acima descritos, tampouco a Outorgante lá mencionada possui qualquer cadastro neste cartório. Além do mais, a procuração possui outros indícios de falsidade como o formato e fonte de letras que são distintos das demais emitidas por esta Escrivania, além de não termos nenhum funcionário com o nome de Marcos Barreto, sendo que nossa tabeliã se chama Sônia Regina Rupp.

Trata-se na verdade de procuração falsa que utilizou formato de uma procuração original desta Serventia.

Diante do fato narrado, registramos o BOLETIM DE OCORRÊNCIA, (doc. 3) conforme segue em anexo e enviamos o presente ofício à Vossa Excelência para

conhecimento e tomada das providências cabíveis. Já comunicamos os fatos, através de malote digital, aos demais delegatários dos Serviços Notariais.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.



ROGÉRIO EDUARDO RUPP

Oficial Substituto da Escrivania de Paz do Distrito de Campinas
Município e Comarca de São José/SC

À Sua Excelência
À Senhora
Dra. CAROLINE BUNDCHEN FELISBINO
Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de São José/SC
Nesta



Cartorio de Campinas <cartorio@cartoriodecampinas.com.br>

CONFIRMAÇÃO DE PROCURAÇÃO

10 mensagens

Tabelionato Otacílio Costa Procuраções <procuracaotabotaciliocosta@gmail.com>
Para: cartorio@cartoriodecampinas.com.br

21 de junho de 2024 às 11:46

Bom dia, solicito a confirmação da Procuração Pública, Livro 06, folhas 091, protocolo 93689.
Outorgante: SILVANA TOMAZ DE ASSIS,
Outorgado: PAULO RICARDO MARTINS;

Aguardo o retorno.

Att,

Luma;

Cartorio de Campinas <cartorio@cartoriodecampinas.com.br>
Para: Tabelionato Otacílio Costa Procuраções <procuracaotabotaciliocosta@gmail.com>

21 de junho de 2024 às 11:56

Boa tarde, tudo bem?

Nesse Livro e Folha com as partes não consta nada em nossa Serventia.
Me confirma se os dados informados estão corretos

Atenciosamente
Thifany Pereira
Auxiliar de Cartório

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial. Não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

This message, including its annexes, may contain privileged information and/or confidential, and may not be retransmitted without the permission of the sender. If you are not the addressee or the person authorized to receive it, please be advised that your use, disclosure, copying, archiving or are prohibited. therefore, if you received this message in erro, please let us know by replying to this email immediately and then delete it.

Tabelionato Otacílio Costa Procuраções <procuracaotabotaciliocosta@gmail.com>
Para: Cartorio de Campinas <cartorio@cartoriodecampinas.com.br>

21 de junho de 2024 às 12:09

Vocês conseguem fazer por meio de certidão?

Solicito a chave PIX para recolher os emolumentos devidos da certidão com o retorno de vocês.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cartorio de Campinas <cartorio@cartoriodecampinas.com.br>
Para: Tabelionato Otacílio Costa Procuраções <procuracaotabotaciliocosta@gmail.com>

21 de junho de 2024 às 12:16

Sim, a confirmação é somente por meio de certidão, mas preciso saber os dados corretos da procuração para informar os dados bancários

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Tabelionato Otacílio Costa Procuраções <procuracaotabotaciliocosta@gmail.com>
Para: Cartorio de Campinas <cartorio@cartoriodecampinas.com.br>

21 de junho de 2024 às 12:17

Os dados que lhe informei são os dados que constam na Procuração, não conseguimos confirmar através do selo, por isso o meu contato.

A certidão seria justamente referente aos dados que não conferem...

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cartorio de Campinas <cartorio@cartoriodecampinas.com.br>
Para: Tabelionato Otacílio Costa Procuраções <procuracaotabotaciliocosta@gmail.com>

21 de junho de 2024 às 12:19

Verificando no sistema não consta nada nos dados informados

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Tabelionato Otacílio Costa Procuраções <procuracaotabotaciliocosta@gmail.com>
Para: Cartorio de Campinas <cartorio@cartoriodecampinas.com.br>

21 de junho de 2024 às 13:34

Tem algum número de telefone para contato?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cartorio de Campinas <cartorio@cartoriodecampinas.com.br>
Para: Tabelionato Otacílio Costa Procuраções <procuracaotabotaciliocosta@gmail.com>

21 de junho de 2024 às 13:45

Claro, segue (48) 99615-0633 pode chamar no whats na opção 2 de procuраções

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Tabelionato Otacílio Costa Procuраções <procuracaotabotaciliocosta@gmail.com>
Para: Cartorio de Campinas <cartorio@cartoriodecampinas.com.br>


21 de junho de 2024 às 15:15

Segue anexo, aguardo chave PIX e valor dos emolumentos para emissão da certidão negativa.

Att,

Luma.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PROCUРАÇÃO - 93689.pdf**
1051K

Cartorio de Campinas <cartorio@cartoriodecampinas.com.br>
Para: Tabelionato Otacílio Costa Procuраções <procuracaotabotaciliocosta@gmail.com>

21 de junho de 2024 às 15:32

Boa tarde, tudo bem?

A procuраção é falsa mesmo e vamos tomar as medidas cabíveis
Você ainda sim vai querer a certidão negativa?

Atenciosamente
Thifany Pereira
Auxiliar de Cartório

[Texto das mensagens anteriores oculto]



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de São José, Distrito de Campinas
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE CAMPINAS

SÔNIA REGINA RUPP-Escrivã de Paz



Procuração Pública bastante que faz

SILVANA TOMAZ DE ASSIS á PAULO RICARDO MARTINS, na forma abaixo:

TRASLADO Livro: 6 Folha: 091

Protocolo: 93689

Data do protocolo: 07/06/2024

SAIBAM todos quanto este público instrumento de procuração virem que, aos dia Sete (07) dia do mês de Junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nesta escritoria de Paz do Distrito de Campinas, localizada na Rua Adhemar da Silva, nº 1.115, Kobrasol, comarca de São José, Estado de Santa Catarina, Compareceu, neste officio como **OUTORGANTE: SILVANA TOMAZ DE ASSIS**, inscrita no CPF sob o nº 037.706.659-10, solteira, vendedora, filha de Dorvalina de Assis Ferreira e José Ferreira Tomaz, residente e domiciliado na Rua Dom Jaime, nº 51, São José/SC, Identificado por documento e reconhecimento capaz, do que dou fé. E aí pelo Outorgante, foi-me dito que por este público instrumento de **PROCURAÇÃO** para **PAULO RICARDO MARTINS**, de nacionalidade brasileira, divorciado, empresário, RG nº 4398220, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.492.429-21, residente e domiciliado na Avenida Olinkrast, Nº 2244, AP 01 Otacilio Costa/SC, dando todos os poderes para o fim especial de vender, ceder ou transferir de qualquer forma, inclusive para o próprio nome do outorgado, o seguinte veículo: **CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT placas ARU4H77, de cor BRANCA, ano 2013, modelo 2013**, renavam **00533885787**, chassi **9BGKS48L0DG299821**, podendo transferir este veículo, assinar requerimentos e termos de transferência, fazer 2º via de DUT, retirar junto ao DETRAN o CRLV e CRV do veículo, endoso de documentação, fazer vistoria, usar o veículo a preço, manejando o mesmo em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, ficando civil e criminalmente responsável por qualquer acidente o ou ocorrência, pagar taxas, multas e impostos, finalmente, usar e gozar do veículo como coisa sua e sem interferência ou autorizações dos outros, podendo ainda, requerer perante qualquer autoridade alfandegária ou aduaneira de país estrangeiro, licença ou permissão de turismo pelo tempo e prazo que julgar conveniente, e ainda representá-la perante ao detran com todos poderes a si necessários. Enfim praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO**. certifico que a qualificação do procurador e a descrição do presente mandato, bem como os demais elementos constantes do presente foram constituídos por mera declaração do outorgante, quando for o caso, após a assinatura e aceitação do instrumento são inalteráveis, devendo a prova destas declarações. serem exigidas diretamente aos órgãos ou pessoas a quem este interessar, assumindo o outorgante inteira responsabilidade civil e criminal pela veracidade das declarações. **Obs: O Procurador fica responsável por qualquer multa ou incidentes acontecido após essa data.** A pesquisa na Central Nacional de indisponibilidade de bens, constou "positivo" o resultado da consulta do CPF do outorgante, data da pesquisa 07/06/2024, código HASH: 3ag4. 1622. b4b2. c8c6. 3j3g. 2j2l. 1b7b. 62n4.8h37.49af, confirmado através do site: "www.indisponibilidade.org.br/autenticacao/" de como assim me disse do que dou fé, pediu-me este instrumento que lhe li, aceita e assina. Ficam dispensadas as testemunhas conforme prevê o código de normas da corregedoria-geral de justiça do estado de Santa Catarina, tendo em vista que o comparecente apresentou seus documentos de identificação. Eu SÔNIA REGINA RUPP, tabeliã designada, que lavrei, conferi e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 56,60 + Selo: R\$ 59,70. Assino (aram) nesta procuração: (a) SILVANA TOMAZ DE ASSIS - Outorgante, até a data desse ato assinado..

Continua na próxima página (Página 1 de 2).



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de São José, Distrito de Campinas
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE CAMPINAS



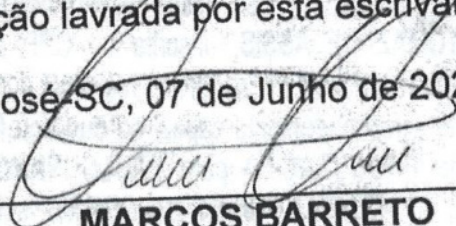
SÔNIA REGINA RUPP - Escrivã de Paz

Procuração Pública bastante que faz
SILVANA TOMAZ DE ASSIS á PAULO RICARDO MARTINS, na forma abaixo:

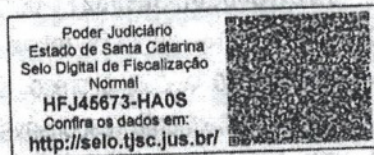
TRASLADO
Livro: 6 Folha: 091
Protocolo: 93689
Data do protocolo: 07/06/2024

Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é
cópia fiel da procuração lavrada por esta escrivania de paz.

São José - SC, 07 de Junho de 2024.



MARCOS BARRETO
Tabelião



(Página 2 de 2).



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 0587354/2024-BO-00597.2024.0017867

DATA E HORA DO REGISTRO: 24/06/2024 11h00min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - 3ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE SÃO JOSÉ - 48-3241.1800

FATO

DATA DO FATO: 21/06/2024

HORA DO FATO: 11:46 (aproximada)

LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Comércio) RUA ADHEMAR DA SILVA, nº 1115, KOBROSOL, SÃO JOSÉ/SC/BR | CEP: 88101-091 | Ponto de Referência: Cartório de Campinas | Coordenadas: -27.59183,-48.61242

FATOS COMUNICADOS: Denúncia de crime ou contravenção

ENVOLVIDOS

SHANEY MONYZE CIRICO (33 anos) | Comunicante: Denúncia de crime ou contravenção

Mãe: ROSECLER POLEZA CIRICO

Pai: LUIZ ALECIO CIRICO

Data de Nascimento: 03/02/1991

Naturalidade: TAIÓ/SC/BRASIL

CNH: 04810321923 - SC

Relato Individual: Trabalho como Escrevente Extrajudicial na Escrivania de Paz de Campinas, São José/SC. No dia 21/06/2024, recebi um e-mail da sra. Luma, representante do Tabelionato de Notas de Otacílio Costa/SC (procuracaotabotaciliocosta@gmail.com), solicitando uma confirmação de uma procuração, pois não estava conseguindo consultar o selo digital. Ao abrir o anexo, já verifiquei que se tratava de uma procuração falsa, pois não existe nenhum funcionário nesta Serventia com o nome de Marcos Barreto e nossa Tabeliã se chama Sônia Regina Rupp. Também não foi possível consultar o selo de fiscalização, pois os dados não correspondem, além de divergências do cabeçalho da Procuração e em seu texto. Na procuração falsa em questão, consta como Outorgante SILVANA TOMAZ DE ASSIS e como Outorgado PAULO RICARDO MARTINS e se refere a poderes para vender um veículo DE MARCA/MODELO: CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT, placas ARU4H77, COR BRANCA, ANO 2013, MODELO 2013, RENAVAM 00533885787, CHASSI 9BGKS48L0DG299821, com data de 07/06/2024, sendo que estas pessoas não possuem nenhum cadastro na Serventia, nem mesmo procuração. Informo que esse tipo de situação de uso de procuração falsa utilizando informações desta Serventia é recorrente, sendo que já foram feitos vários Boletins de Ocorrência sobre essa situação.

Outras Informações: • O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal.

ATENDENTES

JEAN PIERRI RICARDO JOSÉ (AGENTE DE POLICIA CIVIL)

Via impressa pela internet

Documento assinado digitalmente. Certificação de validade pelo site <https://delegaciavirtual2.sc.gov.br/impressaoboletimnovo.aspx>

Protocolo nº: 2024092821685 - Código de validação: 67812910